

PORTARIA/CRFa 4 R/Nº 389/2022, de 01 de abril de 2022.

“Destituição das fonoaudiólogas nomeadas membros efetivos e suplentes da Comissão Eleitoral por meio da Portaria/CRFa 4ª Região/Nº 0380/2021 de 17 de setembro de 2021; e nomeação da nova composição da Comissão Eleitoral”.

O Plenário do Conselho Regional de Fonoaudiologia – 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Lei nº 6.965 de 9 de dezembro de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 87.218, de 31 de maio de 1982; e Resolução CFFa nº 574, de 01 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Art. 12, inciso V, da Lei nº 6.965 de 9 de dezembro de 1981 e Art. 7º, inciso VI, da Resolução CFFa nº 574, de 01 de junho de 2020; que atribuem ao Conselho Regional de Fonoaudiologia a competência de deliberação sobre assuntos de interesse geral e administrativo;

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CFFa nº 574 de 01 de junho de 2020, que estabelece o Plenário como órgão soberano de deliberação em última instância do Conselho Regional de Fonoaudiologia;

CONSIDERANDO o Art. 8º, § 1º da Resolução CFFa nº 574 de 01 de junho de 2020, que estabelece o *quórum* de maioria simples para aprovação das deliberações do Plenário;

CONSIDERANDO a deliberação por unanimidade do Plenário do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 4ª Região, por ocasião da 114ª Sessão Plenária Ordinária (SPO) ocorrida em 01 de abril de 2022; referente à composição da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 4ª Região;

CONSIDERANDO que o Art. 38 da Resolução CFFa Nº 612, de 26 de março de 2021, preconiza que a Comissão Eleitoral é constituída por ato do Plenário do Conselho Regional de Fonoaudiologia;

CONSIDERANDO que o Art. 9º, inciso X, atribui ao Plenário a competência de indicar ou destituir os membros das comissões;

CONSIDERANDO que o Art. 9º, inciso XXX, atribui ao Plenário a competência de revogar portarias baixadas pela Diretoria e/ou pelo plenário;

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir as fonoaudiólogas membros efetivos e suplentes da Comissão Eleitoral, nomeadas pela Portaria Portaria/CRFa 4ª Região/Nº 0380/2021 17 de setembro de 2021.

Art. 2º. Nomear as fonoaudiólogas à composição da Comissão Eleitoral do CRFa 4ª Região para acompanhar o Processo Eleitoral do 9º Colegiado Conselho Regional de Fonoaudiologia da 4ª Região:

§ 1º Efetivos:

a) Fgo. Glauco Leonardo de Almeida Sobreira CRFa 4-8763

b) Fga. Katia Maria Gomes Albuquerque CRFa 4 – 3889

c) Fga. Valéria Alves dos Santos - CRFa 4 - 4704

§ 2º Suplentes:

a) Fga. Carmem Lúcia Cerqueira de Luna - CRFa 4 - 5114

b) Fga. Leila de Freitas Torreão - CRFa 4 - 5646

c) Fga. Sandra Rosa Vespasiano Borges - CRFa 4 - 5325

Art. 3º. As atribuições da Comissão nomeada são as constantes no Regulamento Eleitoral dos Conselhos Federal e Regionais de Fonoaudiologia, aprovado através da Resolução CFFa nº 612, de 26 de março de 2021.

Art. 4º. Ficam designadas as funcionárias Maria José Gomes da Silva (Coordenadora Administrativa) e Oilda Maria da Silva (Assessora da Diretoria) para a execução dos serviços de apoio e de outras demandas da Comissão Eleitoral, conforme Art. 39 da Resolução CFFa nº 612, de 26 de março de 2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em 04 de abril de 2022, revogam-se as disposições em contrário.



Fonoaudiólogo Cleiton Miguel da Silva - CRFa 4-8767
Presidente do CREFONO 4



Fonoaudiólogo Carlos Eduardo Accioly de Souza - CRFa 4-10014
Diretor Tesoureiro do CREFONO 4



Fonoaudiólogo Iure de França Lima - CRFa 4-12200
Vice-Presidente do CREFONO 4



Fonoaudióloga Valência Avelino Marinho de Oliveira (CRFa 4-4730)
Diretora Secretária do CREFONO 4